

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE
CAMPO

REGULAMENTO GERAL

“ESTE REGULAMENTO É O CONJUNTO DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES QUE REGEM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, E OBRIGA AOS QUE COM ELE CONVIVEREM DEVER TOTAL DE OBEDIÊNCIA”.

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – O XII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO é organizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

Art. 2 - Os jogos serão iniciados no dia 23 de fevereiro de 2020 e a data de encerramento será fixada pela Comissão Central Organizadora – CCO.

Art. 3 - A competição tem como finalidade o desenvolvimento do intercâmbio esportivo entre os moradores do município de Imbuia; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o entrosamento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama municipal.

Art. 4 - A organização do presente campeonato será realizada pela Comissão Central Organizadora.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO

Art. 5 - A Comissão Central Organizadora - CCO - será formada por membros da Comissão Municipal de Esportes de Imbuia – CME

Art. 6 - Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Assumir a direção técnica dos jogos uma semana antes do seu início e, prestar toda a colaboração pessoal aos dirigentes;
- b) Manter durante a realização dos jogos, em lugar de fácil acesso, local para o funcionamento de sua central;
- c) Providenciar credenciamento aos árbitros, membros das comissões e Conselho de Julgamento;
- d) Controlar os trabalhos burocráticos;
- e) Expedir boletins semanais dos jogos;
- f) Preparação e expedição de correspondências;

CAPITULO II **DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 7 - O Congresso Técnico será presidido pelo Presidente da Comissão Central Organizadora.

Art. 8 - O Congresso Técnico reunirá Dirigente e/ou seu representante legal das equipes inscritas para os jogos.

Art. 9 - O Congresso Técnico reunir-se-á antes do início da competição, Obedecendo a seguinte ordem do dia:

- a) Homologar as inscrições das equipes para os jogos;

Art. 10 - Terá direito de voto no Congresso Técnico, somente 01 (um) representante de cada equipe participante, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 11 - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e, por maioria de votos, cabendo ao Presidente da CCO, em caso de empate, o VOTO MINERVA.

CAPITULO III **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 12 - Participação do campeonato municipal de futebol de campo equipes previamente inscrita e homologada pela Comissão Central Organizadora - CCO.

Art. 13 - As despesas de viagem - locomoção localidade de origem - centro - centro - localidades de origem correrão por conta da equipe participante.

Art. 14 - A equipe participante poderá inscrever até 24 atletas, sendo que nesta edição não serão aceitos jogadores de fora os (estrangeiros), bem como não serão aceitos jogadores que possuam o chamado (VINCULO), com o município de Imbuia.

Art. 15 - Não será permitida no banco de reservas durante os jogos, a presença de pessoas não credenciadas antes dos jogos pela CCO.

Art. 16 - A equipe homologada pela CCO deverá fazer a entrega da ficha de inscrição dos atletas e do representante, até o dia da segunda reunião do congresso técnico, data a ser fixada pela cco,

Bem como o pagamento da inscrição, no valor de 250,00 reais. Sendo que o nome da equipe não irá para sorteio caso não haja o devido pagamento.

Art. 17 - A CCO poderá solicitar documento de identidade e título de eleitor, dos atletas inscritos para comprovação de possíveis irregularidades.

Art. 18 - Poderão ser inscritos apenas atletas que, sejam eleitores, moradores ou que trabalhem no município de Imbuia.

a) ENTENDE SE POR VOTAR: ter título de eleitor a pelo menos 1 ano antes do início da competição, (comprovante de emissão, ou transferência), sendo assim: Só serão aceitos atletas que tiverem apresentado seu comprovante de transferências, ou emissão do título antes de 01.02.2019

b) ENTENDE SE POR TRABALHAR: possuir registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho registrado no município de Imbuia, ambos com até 6 meses antes do início da competição, (vale a data do cartório). Os contratos fictícios serão devidamente investigados.

c) ENTENDE SE POR MORAR: ocupar efetiva e fisicamente residência neste município, mediante comprovação junto a cco. (Pelo menos 6 meses antes do início da competição).

Art. 19 - O não cumprimento do exposto no Artigo 18 deste regulamento implicará na perda dos pontos do jogo em que ocorreu a infração, e a equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de 3X0, independentemente das demais sanções de competência do Conselho de julgamento.

Art. 20 - A equipe participante e que constar do lado esquerdo da tabela dos jogos é considerada mandatária do jogo.

Art. 21 - No caso de coincidência nas cores do uniforme, a equipe mandatária do jogo é a responsável pela troca do mesmo.

Parágrafo primeiro - É de competência exclusiva de o árbitro considerar se as equipes estão devidamente uniformizadas.

Parágrafo segundo - Caso o árbitro considere uma equipe sem condições de jogo, deverá impedir a sua participação, dando-lhe 15 (quinze) minutos de tolerância para se apresentar devidamente uniformizada.

Parágrafo terceiro - Não será permitido jogar com calça, bermudas, sem meias ou descalço, exceto o goleiro que poderá usar abrigo durante os jogos.

CAPITULO IV DOS ATLETAS

Art. 22 - Condições para o atleta participar dos jogos:

- a) Estar devidamente inscrito na CCO;
- b) Ser portador de documento de identificação,

Art. 23 - A inscrição dos atletas e representantes será feita pela equipe, conforme letras “a” e “b” deste artigo, ou seja:

- a) Por ofício datilografado por Dirigentes da equipe ou através da entrega da ficha de inscrição à CCO;

Art. 24 - As inscrição dos atletas e o responsável será de inteira responsabilidade da equipe. A CCO não se responsabilizara por atletas que sejam inscritos irregularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será permitido aos atletas, responsável ou técnico, entrar no campo de jogo após a partida ser iniciada, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art. 25 - Não será permitida a participação nos jogos, de atletas inscritos por 02 (duas) ou mais equipes, caso isto vir a acontecer, a organização consultará o atleta e ele decidirá em qual das equipes ele irá jogar.

Art. 26 - Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo sem o número mínimo de atletas, conforme combinado em congresso técnico, na qual foi definido que este número é de Onze (11) Atletas.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará 10 (10) minutos após a hora marcada para o início do jogo, ficando os quais, e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 03 (tres) a zero.

-Lembrando que o tempo de tolerância de espera que é de 10 minutos só será usado no 1º jogo de cada rodada, os demais iniciarão na hora especificada na tabela.

Parágrafo Segundo - Se o fato previsto no parágrafo primeiro ocorrer com 02 (duas) equipes, elas serão declaradas perdedoras pelo escore de 01 (um) a zero.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo o fato no transcurso do jogo, este será encerrado pelo árbitro, o que acarretará as seguintes punições:

- a) Se apenas uma das equipes ficarem reduzida ao número mínimo de atletas, perderá os pontos para sua adversária, pelo escore de 03 (tres) a zero, ou pelo placar existente no momento do encerramento da partida e punido com a perda de 01 ponto;
- b) Se 02 (duas) equipes forem reduzidas ao número mínimo de atletas, elas serão declaradas perdedoras pelo escore de 01(um) a zero e punidas com a perda de 01 (um) ponto cada.

Parágrafo Quarto - A equipe que eventualmente ficar reduzida ao número mínimo de atletas, depois de iniciado o jogo, dando causa ou não ao seu prosseguimento, sofrerá as sanções previstas neste REGULAMENTO, independentemente das demais sanções de Competência do Conselho de Julgamento.

Art. 27 - Considera-se número mínimo de atletas, **07 (sete)** atletas regularmente inscritos.

CAPÍTULO V **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art. 28 – O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - terá seus jogos de acordo com as regras nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol {CBF}

Parágrafo Primeiro – Poderão fazer quantas substituições à equipe quiser, e o atleta que for substituído poderá retornar ao jogo, se o técnico assim decidir.

Art. 29 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, obedecendo-se o seguinte critério técnico:

- | | |
|------------|------------|
| a) Vitória | 03 pontos; |
| b) Empate | 01 ponto; |
| c) Derrota | 00 pontos; |
| d) WO | -01 ponto. |

Art.29-a . FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO

- **AS EQUIPES SERÃO DIVIDIDAS EM 2 CHAVES.**
- **JOGARÃO ENTRE SÍ, DENTRO DE CADA GRUPO.**
- **PASSANDO PARA A SEMI FINAL OS 4 MELHORES DOS DOIS GRUPO (2 POR CHAVE).**
- **NESTE ANO, OS 4 ELIMINADOS, AO FINAL DA 1º FASE, VOLTARÃO PARA O CAMPEONATO, DISPUTANDO A SÉRIE PRATA DA COMPETIÇÃO.**
- ENTÃO: PASSA OS 4 MELHORES PARA A SEMI FINAL: SÉRIE OURO**
- OS 4 MAIS BEM CLASSIFICADOS NA SEQUÊNCIA, DISPUTARÃO OUTRA SEMI FINAL: DENOMINADA SÉRIE PRATA.**
- SAINDO DO GRUPOS OS TIMES SERÃO RANKEADOS DE 1º A 8º, PARA DAI ENTÃO, DIVIDIR ENTRE OURO E PRATA.**

Art. 30 - Ocorrendo empate na classificação em uma Chave, empregarão os seguintes critérios:

- a) **ENTRE DUAS EQUIPES**

A-1- Será decidido pelo confronto direto já realizado entre as mesmas, na fase em que ocorreu o empate.

A-2-Persistindo o empate, a decisão será pelo menor número de gols sofridos pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

A-3 - Persistindo o empate, a decisão será pelo maior número de gols marcados pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

A-4 - Persistindo o empate, a decisão será pelo Saldo de Gols, conquistada pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

A-5 - Persistindo o empate, a decisão será por cartão Amarelo e Cartão Vermelho.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

B-1 - A decisão será pelo menor número de gols sofridos pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

B-2 - Persistindo o empate, a decisão será pelo maior Número de Gols obtidos pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

B-3 - Persistindo o empate, a decisão será pelo saldo de gols obtidos pela equipe na fase em que ocorreu o empate;

B-4 - Persistindo o empate, a decisão será por Cartão Amarelo e Cartão Vermelho.

Art. 31 - Na fase semifinal e na final, ocorrendo empate em um jogo que necessite apontar um vencedor, adotar-se-á o seguinte critério:

A - Penalidades Diretas. (05 03, 01, 01,01 Até sair um Ganhador).

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 32 - Ressalvadas as sanções de natureza regularmente aqui expressamente previstas, as infrações Disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 33 - A inobservância das disposições deste Regulamento quando não for de outro modo sancionado, sujeitará o infrator às seguintes penalidades que serão aplicadas pela Comissão Central Organizadora – CCO, independentemente das demais sanções de competência do Conselho de Julgamento.

- a) Advertência escrita ou oral;
- b) Repressão escrita;
- c) Perda de Pontos;
- d) Desligamento da competição;
- e) Eliminação dos demais Campeonatos e ou eventos promovidos pela Comissão Municipal de Esportes – CME

Art. 34 - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botão ou qualquer objeto contundente.

Art. 35 - O atleta apenado durante a competição com:

CARTÃO VERMELHO - Suspensão automática de 01 (uma) partida;

CARTÃO AMARELO - O atleta que tiver recebido 03 (TREIS) Cartões Amarelos ficará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida;

Haverá o zera mento dos cartões na mudança DA 1º PARA A 2º FASE, {Cartão Amarelo} o **cartão vermelho não.**

O CARTÃO VERMELHO, NÃO ELIMINA O ACUMULO DE AMARELOS.

Art. 36 - A equipe que não comparecer em campo para disputar o jogo, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado pela CCO, será considerada perdedora pelo escore de 03 (três) a zero.

Art. 37 - A equipe depois de advertida pelo árbitro, que se recusar por mais de 05 (cinco) minutos a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pelo escore de 01 (um) a zero, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futebol {CBF}.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião à vencedora, ou se o jogo estava empatado, será considerado o escore de 03 (três) a zero em favor da equipe adversária. Se for a perdedora, será mantido o resultado constante no momento do encerramento do jogo.

Art. 38 - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro, seus auxiliares, ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO dirigentes e atletas, poderá importar em severas penalidades aplicadas pela CCO, independentemente do resultado do Conselho de Julgamento.

Art. 39 - Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão Central Organizadora – CCO.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO DE JULGAMENTO**

Art. 40 - A organização da Justiça Desportiva e o processo Disciplinar do XV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - regulam-se pelas presentes disposições a que ficam submetidas a entidades participantes e as pessoas físicas a elas subordinadas.

Art. 41 - É órgão da Justiça Desportiva, o Conselho de Julgamento e, nos casos especialmente indicados no presente Regulamento, e a LIGA REGIONAL DE ARBITRAGEM, A QUAL CONDUZ O CAMPEONATO

Art. 42 - Compete ao Conselho de Julgamento, processar e julgar originariamente, as infrações disciplinares e irregularidades ocorridas durante os jogos, de acordo com o regulamento deste campeonato.

Art. 43 - O Conselho de Julgamento terá competência para exercer suas atividades, a partir de sua instalação, ou quando o presidente achar necessário.

Art. 44 - O Conselho de Julgamento será formado pela LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

Art. 45 - Compete ao Presidente da Comissão Central Organizadora designar os fatos que ocorrem durante a competição.

CAPÍTULO VIII

DA CITAÇÃO

Art. 46 - A Citação das partes será feita através de Ofício ou por Edital, afixado no Órgão Oficial de Publicações do Município (Prefeitura Municipal de Imbuia), ou ainda, por publicação em Boletim Oficial dos jogos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ofício ou edital de citação indicará o nome das partes; a entidade a quem pertence; a infração cometida; o dia a hora e o local da seção de julgamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O árbitro será sempre citado reservadamente, mediante instrumento próprio.

O PRAZO DE PEDIDO DE RECLAMAÇÃO, TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA

CAPÍTULO IX **DAS PENAS**

Art. 47 - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros da Comissão Central Organizadora; dos poderes dirigentes das entidades desportivas e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave.

PENA - Suspensão de 01 (UM) ano de todas as competições organizadas pela CME.

Art. 48 - Praticar vias de fato contra árbitros ou auxiliar em função:

PENA: Suspensão de 03 (três) anos de todas as competições organizadas pela CME.

Art. 49 - Ofender moralmente o árbitro ou auxiliar em função:

PENA: Suspensão de 02 (dois) jogos, quando o autor for atleta, ou quando forem outros autores.

Art. 50 - Participar de rixa, tumulto ou conflito durante o jogo:

PENA: Suspensão de 01 (um) ano se o atleta for réu primário, se já tiver participado de algum tumulto, a pena será no mínimo de 02 anos.

Art. 51 - Falsificar ou usar documento falso a fim de obter registro ou inscrição nos jogos, para si ou para outrem:

PENA: Cassação do registro ou inscrição com proibição de realizar novo, pelo prazo de 03 (três) anos Desportivos.

Art. 52 - Ter em sua equipe atleta irregularmente inscrito ou suspenso:

PENA: Perda dos pontos auferidos pela equipe com a participação do atleta irregular;

Art. 53 - Deixar de comparecer na disputa de uma partida:

PENA: Perda dos pontos. E desclassificação da equipe. (SERVE TAMBÉM PARA A DISPUTA DE 3º E 4ª COLOCADOS, SOB A PENA DE NÃO RECEBER A PREMIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O W x O fica caracterizado se a equipe participante não se apresentar para a competição, em condições mínimas de acordo com as regras próprias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fim de obter os pontos ganhos por W x O, a equipe vencedora deverá apresentar-se ao local da competição, devidamente uniformizada e pronta para a disputa.

Art. 54 - A apreciação do processo por não comparecimento da equipe às disputas dos jogos e a aplicação das respectivas penas, é de competência exclusiva do Presidente da CCO, submetida a decisão, no caso de condenatória, a homologação do Conselho de Julgamento.

Art. 55 - Retirar-se da competição geral por motivo de represália ou ainda, sem comunicação escrita a CCO, antes de ser declarada a classificação final:

(PENA: Proibição de participar de todas as competições organizadas pela Comissão Municipal de Esportes – CME por 01 {um} ano).

Art. 56 - O atleta excluído de 01 (um) jogo por prática de infração disciplinar ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sem prejuízo de outras sanções que lhe possam ser aplicadas pelo Conselho de Julgamento.

Art. 57 - A equipe que deixar de cumprir decisões ou atos do Conselho de

Julgamento e da CCO, ou ainda, dificultar-lhe o cumprimento ficará suspensa das competições até que sejam cumpridas as exigências.

Art. 58 - Comprovadas outras irregularidades e quaisquer indícios de infração às regras oficiais deste campeonato não previsto neste Regulamento, será instaurado o competente processo para apreciação do conselho de Julgamento, ficando os infratores sujeitos às penas legais de acordo com a gravidade da falta cometida.

Art. 59 – Os jogos serão disputados no campo do CRUZ DE MALTA.

PARÁGRAFO ÚNICO – HAVENDO O ADIAMENTO DE ALGUMA PARTIDA, A MESMA SERÁ DISPUTADA NO FINAL DA 1º FASE.

Art. 60 – A C.M.E não será responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer durante o Campeonato, bem como se alguma equipe tiver algum jogador que seja menor de idade, a responsabilidade será do responsável da equipe.

Art. 61 – Não será obrigatório o uso de caneleiras. Mas se acontecer alguma fratura ou algo do gênero, não será responsabilidade da CCO. Será apenas cobrado o uso correto do meião, ou seja, deve estar cobrindo a perna.

Atenciosamente Adriano Fernandes, diretor do departamento de assistência ao esporte.

IMBUIA – FEVEREIRO DE 2020